

# DIÁRIO OFICIAL

## ESTADO DO RIO DE JANEIRO

### MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES

Ano XVIII nº 1714 de 02 de outubro de 2013

ÓRGÃO INFORMATIVO CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 292 DE 18/04/1995 - DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

#### DISPENSA DE LICITAÇÃO (D. O. 1714 de 02/10/2013)

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica a Dispensa de Licitação na forma do Art.24, da Lei 8666/93.

Empresa: DROGARIA 3º CLIMA LTDA ME  
Processo: 6964/2013 – Fundo Municipal de Saúde  
Objeto: Aquisição de medicamentos – Mandado Judicial  
Valor: R\$ 72,40  
Fundamentação: Art.24, II, da Lei 8666/93

Empresa: FARMACIA CENTRAL SERRANA LTDA ME  
Processo: 6964/2013 – Fundo Municipal de Saúde  
Objeto: Aquisição de medicamentos – Mandado Judicial  
Valor: R\$ 82,40  
Fundamentação: Art.24, II, da Lei 8666/93

Empresa: MARCO 27 LTDA EPP  
Processo: 7052/2013 – Fundo Municipal de Saúde  
Objeto: Aquisição de guarita para a Unidade de Saúde Alba M. Bernardes  
Valor: R\$ 2.550,00  
Fundamentação: Art.24, II, da Lei 8666/93

#### REGISTRO DE PREÇOS (D. O. 1714 de 02/10/2013)

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica o Registro de Preços na forma do Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: AQUARIUS RIO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME  
Processo: 6584/2013 – Sec. Mun. De Agricultura  
Objeto: aquisição de material  
Valor: R\$450,80  
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: APLIKANDO PUBLICIDADE MARKETING E EVENTOS LTDA  
Processo: 6718/2013 – Fundo Municipal de Saúde  
Objeto: Aquisição de Letreiros em metalon.  
Valor: R\$ 6.129,00  
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: DISK MED PADUADIST. DE MEDICAMENTOS LTDA  
Processo: 7190/2013 – Fundo Municipal de Saúde  
Objeto: Aquisição de material hospitalar.  
Valor: R\$ 6.090,00  
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: PROLIFARMAFARMACEUTICA LTDA  
Processo: 7191/2013 – Fundo Municipal de Saúde  
Objeto: Aquisição de material hospitalar.  
Valor: R\$ 6.000,00  
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: MACONEQUI MAT. MEDICO HOSPITALARES E ODONT. LTDA  
Processo: 7195/2013 – Fundo Municipal de Saúde  
Objeto: Aquisição de material hospitalar.  
Valor: R\$ 1.929,50  
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: MED CENTER COMERCIAL LTDA  
Processo: 9196/2013 – Fundo Municipal de Saúde  
Objeto: Aquisição de material hospitalar.  
Valor: R\$ 38.949,80  
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: ESPECIFARMACOM. DE MEDICAMENTOS E PROD. HOSP. LTDA  
Processo: 7189/2013 – Fundo Municipal de Saúde  
Objeto: Aquisição de material hospitalar.  
Valor: R\$ 3.044,00  
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: CIRURGICA SÃO JOSÉ LTDA  
Processo: 7198/2013 – Fundo Municipal de Saúde  
Objeto: Aquisição de material hospitalar.  
Valor: R\$ 25.687,06  
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: HRX PRODUTOS HOSPITALARES LTDA  
Processo: 7197/2013 – Fundo Municipal de Saúde  
Objeto: Aquisição de material hospitalar.  
Valor: R\$ 521,50  
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: GIROFARMA MEDICAMENTOS LTDA  
Processo: 7199/2013 – Fundo Municipal de Saúde  
Objeto: Aquisição de material hospitalar.  
Valor: R\$ 3.180,20  
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: MEDICOM RIO FARMA LTDA EPP  
Processo: 7193/2013 – Fundo Municipal de Saúde  
Objeto: Aquisição de material hospitalar.  
Valor: R\$ 14.693,90  
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL 076/2013 - SDSDDH

Aos 28 dias do mês de agosto do ano de dois mil e treze, o MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, com sede à Rua Sebastião de Lacerda, n.º 35 – Centro - Paty do Alferes/RJ, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Rachid Elmor, brasileiro, solteiro, produtor rural, residente e domiciliado a Estrada Castelo Branco, n.º 701 – Arcozelo - Paty do Alferes/RJ, portador da C.I. n.º 06641093-7 IFP/RJ e inscrito no CPF(MF) sob o n.º 804.706.027-91, nos termos que dispõe o art. 15 da Lei Federal 8.666/93 e do Decreto Municipal nº 3776/2013 e as empresas vencedoras ADEMIR A. COSTA E N.CESAR S. GOULART - ME, neste ato representada pelo seu representanteS legais Ademir de Andrade Costa e Nilton Cesar de Souza Goulart, classificadas no Pregão Presencial nº 076/2013, processo nº 3854/2013, resolvem registrar os preços das aquisições no Sistema de Registro de Preços, implantado pelo processo licitatório citado, homologado pelo Prefeito Municipal em 27/08/2013, conforme relatório de itens ganhos que faz parte desta e observadas as condições enunciadas nas cláusulas que seguem:

#### 1 - OBJETO

1.1 - A presente Ata tem por objetivo o fornecimento de AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA AS UNIDADES ESCOLARES e CRECHES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, INSTITUTO NOSSA SENHORA APARECIDA E APAE (ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS), pelo SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Educação e com as especificações constantes no Termo de Referência e na Proposta Detalhe.

#### 2. DA ENTREGA

2.1 – A cada necessidade de aquisição, a Secretaria Municipal de Educação, providenciará a expedição da correspondente solicitação e notificando a empresa para proceder à retirada do empenho junto com o cronograma de entrega daquela compra.

2.1.1 - Prazo de entrega: os produtos deverão ser entregues de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, mediante apresentação de Autorização de Fornecimento ou documento equivalente, quinzenalmente em até 05 (cinco) dias após o recebimento do mesmo, nas unidades Escolares e Creches, os produtos do INSTITUTO NOSSA SENHORA APARECIDA (Cel. Manoel Bernardes, 19 - Centro - Paty do Alferes) e APAE (Rua Joaquim Coimbra, 54 – centro – Paty do Alferes).

2.2 – Correrão por conta da CONTRATADA todas as despesas decorrentes do frete, de entrega e outras de qualquer natureza, referente ao objeto licitado, até o local da entrega, para o devido cumprimento das obrigações assumidas na licitação em questão.

2.3 – Os produtos fornecidos pela empresa vencedora deverão se encontrar em perfeito

**PODER EXECUTIVO-PREFEITO:**RACHID ELMÔR-VICE  
**PREFEITA:** LENICE DUARTE VIANNA-**Chefe de Gabinete:**  
**ANDRÉ DANTAS MARTINS-Secretário de Obras e Serviços Públicos (interino):** JOSÉ CARLOS DE CARVALHO -  
**Secretário de Turismo e Desenvolvimento Econômico:**  
**JARBAS FRANCISCO DE MACEDO-Secretário de Cultura:**  
**MARCELO BASBUS MOURÃO-Secretário de Saúde:**  
**ANDRE PINTO DE AFONSECA -Secretária de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia :** MARGARIDA SOARES -  
**Secretária de Educação:** AMINE ELMOR-**Secretário de Fazenda:** MARCOS JOSÉ DEISTER MACHADO-**Secretário de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural (interino):** ROMULO ROSA DE CARVALHO -**Secretária de Planejamento e Gestão:** JAQUELINE DA SILVA LUSTOSA-  
**Secretário de Administração, Recursos Humanos e Gestão de Pessoas:** PEDRO PAULO TORRES DE ANDRADE-  
**Secretária de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Habitação:** PRISCILA DE PAULA CARIUS -**Secretário de Ordem Pública e Defesa Civil (interino):** JORGE DE SOUZA CEZARIO LIMA -**Secretário de Esportes e Lazer:** DENILSON DA COSTA NOGUEIRA- **Consultor Jurídico:** CARLA LEITE SARDELLA-**Controladoria Geral:** JÚLIO CEZAR DUARTE DE CARVALHO  
**PODER LEGISLATIVO-Presidente:** JOSÉ RICARDO MARQUES FERNANDES-**Vice Presidente:** JULIO AVELINO DE MOURA NETO-1º **Secretário:** EUNICIO TEIXEIRA DOS SANTOS-2º **Secretário:** JUAREZ DE MEDEIROS PEREIRA-  
**Vereadores:** LUCIANO DE ALMEIDA-EDUARDO DE SNT'ANA MARIOTTI-AROLDRO RODRIGUES ORÉM-EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO-CELSON GRANJA PIRES-NILSON DE CARVALHO OLIVEIRA-SINVAL MELLO-  
**Procurador Jurídico:** PEDRO PAULO SAD COELHO-  
**Diretora Administrativa:** LUCIMAR PECORARO MARQUES-  
**Diretora Financeira:** SILVANA DE OLIVEIRA VIANA-  
**Secretário Geral:** JOÃO CARLOS FRANCO VELOSO MARTINS

estado de conservação para uso imediato, dentro do prazo de validade não sendo tolerado nenhum produto danificado (inclusive as embalagens e latas) e estarão sujeitos a não aceitação pela Secretaria requisitante, a qual caberá direito de recusa, caso o mesmo não esteja de acordo com o especificado. Todos os materiais terão que ser de ótima procedência e qualidade, com marcas conhecidas no mercado consumidor e fabricados segundo as normas técnicas vigentes.

2.4 - No caso da CONTRATADA ser estabelecida no Município, deverá possuir câmara frigorífica para armazenamento das carnes e frios, não sendo, além da câmara, a CONTRATADA deverá efetuar as entregas em caminhão frigorífico.

2.4.1 - As empresas deverão comprovar a propriedade de caminhão frigorífico, ou da locação do mesmo, para o período que compreende o contrato, bem como seu licenciamento do exercício. Tal comprovação será feita na assinatura do respectivo contrato, sendo condição para tal.

2.5 - Caso algum dos produtos não atenda às especificações acima citadas ou estejam danificados ou usados, serão devolvidas de imediato à CONTRATADA, sendo dado um prazo de no máximo 48 horas para a reposição dos mesmos, dentro das especificações solicitadas

2.6 - No entanto, é facultado à Contratante proceder ao Recebimento Provisório para posterior verificação, com a convocação da Contratada para, se quiser, participar do ato de conferência, verificação e análise.

2.7 - O recebimento dos produtos ficará condicionado a observância das normas contidas no art. 40, inciso XVI, c/c o art. 73 inciso II, "a" e "b", da Lei 8.666/93 e alterações, sendo que a conferência e o recebimento ficarão sob as responsabilidades de Gestor designado.

2.8 - Em caso de troca do produto, em função da inadequação aos termos deste Edital todos os custos de armazenagem incluindo carga, descarga e movimentação de estoques relativos ao período, deverão correr por conta exclusiva da CONTRATADA.

2.9 - A empresa somente deverá cotar os produtos caso haja disponibilidade de fornecê-los. Não será tolerado, em hipótese nenhuma, atraso de entrega pela falta dos mesmos.

### 3 - VIGÊNCIA

3.1 - A presente Ata entrará em vigor na data da sua assinatura, pelo período de 06 (SEIS) meses, sendo sua eficácia condicionada a publicação no Boletim Oficial do Município de Paty do Alferes, bem como disponível no site oficial do Município de Paty do Alferes ([www.patydoalferes.rj.gov.br](http://www.patydoalferes.rj.gov.br)) em cumprimento ao que dispõe o artigo 65, § único, da Lei 8.666/93 e produzirá seus efeitos até seu cumprimento integral

### 4 - DA VINCULAÇÃO

4.1 - O disposto na presente Ata deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas no edital do Pregão Presencial 076/2013, Processo nº 3854/2013, observadas as disposições nas Leis Federais n.º 8.666/93 e 10.520/02 e suas alterações posteriores, Decreto Municipal n.º 2.348/06 e Decreto Municipal 3776/13 e alterações posteriores.

### 5 - DA OBRIGAÇÃO DE MANTER A HABILITAÇÃO EXIGIDAS NA LICITAÇÃO

5.1. As condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do Pregão Presencial nº 076/2013 para Registro de Preços deverão ser mantidas durante toda a vigência da presente Ata, pela empresa classificada, ficando facultado à Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, a qualquer momento, exigir a apresentação de parte ou totalidade dos documentos apresentados quando daquelas fases;

### 6 - DO PAGAMENTO

6.1 - Os pagamentos devidos serão efetuados de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Fazenda, uma vez obedecidas as formalidades legais pertinentes, mediante CRÉDITO EM CONTA CORRENTE, da empresa.

6.2 - Não havendo nenhum bloqueio por descumprimento de exigências, os créditos em conta corrente serão efetuados no prazo máximo de 15 (quinze) dias, depois de efetivada a entrega, com a competente Nota Fiscal na Secretaria Requisitante.

6.2.1 - Para o devido cumprimento do acima exposto, a CONTRATADA deverá emitir nota fiscal a cada entrega realizada.

6.3- Quanto a eventual antecipação de pagamento, quando for o caso, dará direito a CONTRATANTE um desconto "pro rata die", de 0,033% (trinta e três milésimos por cento), incidente sobre o valor a ser pago, fato este que só poderá ocorrer em caso de exceção, devidamente fundamentado, ouvido obrigatoriamente a Consultoria Jurídica do CONTRATANTE.

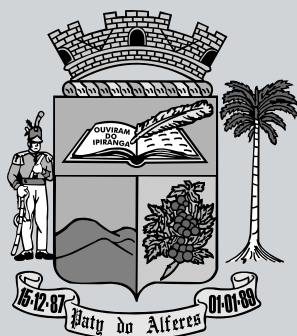
6.4 - Ocorrendo atraso no pagamento das obrigações e desde que este atraso decorra de culpa da CONTRATANTE, o valor devido será de 0,033%(trinta e três milésimos por cento), por dia de atraso, a título de compensação financeira, a serem calculados sobre a parcela de vida.

6.5 - O Pagamento do acréscimo a que se refere o item anterior será efetivado mediante autorização expressa do Prefeito Municipal, em processo próprio, que se iniciará com o requerimento da CONTRATADA dirigido à Secretaria requisitante.

### 7 - DA REVISÃO DOS PREÇOS:

7.1 - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo da execução do objeto, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

7.2 - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:



## EXPEDIENTE

### Diário Oficial do Município de Paty do Alferes

Órgão informativo criado pela Lei Municipal nº 292  
de 18 de abril de 1995.

Editado, diagramado, arte-finalizado e impresso  
na Divisão de Divulgação e Eventos  
do Gabinete do Chefe do Executivo Municipal.

Rua Sebastião de Lacerda, nº 35, Centro,  
Paty do Alferes-RJ - CEP 26.950-000  
(24)2485-1234  
[www.patydoalferes.rj.gov.br](http://www.patydoalferes.rj.gov.br)  
[assessoria@patydoalferes.rj.gov.br](mailto:assessoria@patydoalferes.rj.gov.br)  
Tiragem 110 exemplares

- a) convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
- c) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

7.3 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
- b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

7.4 - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7.5 - A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

#### 8 - DA REVOGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 - A ata de registro de preços poderá ser revogada pela Administração automaticamente:

- a) quando não restarem produtos registrados.
- b) pela Prefeitura, quando caracterizado o interesse público.

#### 9 - OBRIGAÇÕES GERAIS DO FORNECEDOR

9.1 - Manter, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, todas as condições de regularidades fiscais exigidas no edital de licitação respectivo.

9.2 - Executar fielmente o objeto desta Ata, comunicando, imediatamente, ao representante legal do órgão gerenciador ou signatário qualquer fato impeditivo de seu cumprimento.

9.3 - Responder às notificações no prazo estabelecido.

9.4 - Não assumir obrigações que comprometam ou prejudiquem a capacidade de fornecimento ao órgão gerenciador e aos órgãos parceiros.

9.5 - Responsabilizar-se integralmente pela qualidade dos produtos, nos termos da legislação vigente;

9.6 - Responsabilizar-se, também, pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do objeto, conforme exigência legal;

9.7 - Assumir inteira responsabilidade pela efetiva entrega do objeto licitado e efetuar-lo de acordo com as especificações constantes da proposta e/ou instruções deste Edital e seus Anexos;

9.8 - Sujeitar-se à fiscalização da CONTRATANTE, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações procedentes, caso ocorram.

9.9 - Assumir o ônus decorrente de todas as despesas, tributos, contribuições, fretes, seguros e demais encargos inerentes à execução do objeto.

9.10 - Responsabilizar-se integralmente pelas despesas com transporte e quaisquer outras adicionais referentes ao objeto contratado, de natureza direta e indireta decorrentes do cumprimento de suas obrigações, sem qualquer ônus adicional para a CONTRATANTE, incluídos tributos, contribuições e seguros.

9.11 - Utilizar, na execução do objeto, pessoal de comprovada capacidade técnica, de bom comportamento, podendo ser exigida pela CONTRATANTE a substituição de qualquer elemento, cuja capacidade ou comportamento seja julgado, pelo órgão, impróprio ao desempenho.

9.12 - Responder pelos danos causados direta ou indiretamente ao patrimônio do Município ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, quando da execução do objeto. O acompanhamento ou fiscalização da instituição não exclui ou reduz a responsabilidade.

#### 10 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 - O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

- a. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aqueles praticados no mercado; e
- d. Tiver presentes razões de interesse público.

10.2 - O cancelamento da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas, assegurado o contraditório de defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

10.3 - O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

#### 11 - DAS PENALIDADES EM CASO DE INADIMPLEMENTO:

11.1 - As penalidades, caso sejam necessárias, serão aplicadas de acordo com os artigos 80, 86 e 87 da Lei Federal n.º 8.666/93; mediante procedimento administrativo previsto no Decreto Municipal nº3395/11.

11.2 - A Licitante que deixar de cumprir o compromisso assumido sofrerá multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor do contrato, independentemente da aplicação das demais penalidades previstas na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, assim como poderá ser suspensa de licitações futuras nesta Prefeitura.

11.3 - A Licitante ficará sujeita à multa diária de 0,5% (zero vírgula cinco por cento), incidente sobre o valor total da licitação, por possível atraso/falta na entrega.

#### 12 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

12.2 - A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

12.3 - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

12.4 - Fica reservada a Administração à possibilidade de adquirir os objetos da presente após a assinatura da Ata de Registro de Preços, visando atender suas necessidades.

12.5 - A cada fornecimento, o órgão participante da ARP providenciará a expedição da correspondente Solicitação de empenho e notificando a empresa para proceder à retirada do mesmo.

12.6 - Os órgãos ou entidades interessados na utilização da Ata de Registro de deverão encaminhar solicitação prévia ao órgão gerenciador/Secretaria Municipal de Administração.

12.7 - Quando destinados a outro órgão ou entidade aderente, a entrega ocorrerá no endereço que por este for indicado.

12.8 - Fica eleito o Foro da Comarca de Paty do Alferes para nele serem dirimidas as dúvidas oriundas do presente contrato, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

12.9 - A divulgação da Ata de Registro de Preços será no Diário Oficial do Município e no portal da internet [www.patyoalferes.rj.gov.br](http://www.patyoalferes.rj.gov.br).

12.10 - Integram esta Ata o Relatório de Itens ganhos por fornecedor.

Paty do Aferes, 28 de agosto de 2013.


Prefeito Municipal

Rachid Elmor

ADEMIR A. COSTA  
Ademir de Andrade Costa

N. CESAR S. GOULART – ME  
Nilton Cesar de Souza Goulart

OBS: PUBLICAÇÃO OMITIDA NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO Nº 1689 DE 28 DE AGOSTO DE 2013.

 **PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES  
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

Sistema de Licitação v-1.35

**RELAÇÃO DA CONCLUSÃO DOS ITENS GANHOS POR FORNECEDOR**

N.CESAR S.GOULART	Marca / Modelo	Medida	Qtde	Preço	Preço Total
2. 8915.001.0003.002 - ALHO - Alho, selecionado, novo, grãoúdo, 1ª qualidade, bulbo ou cabeça inteira, sem rama; tipo Branco; embalagem c/1000g.	CEASA	KG	35	12,200	427,00
4. 8920.001.0014.003 - AMIDO DE MILHO - Amido de milho; de 1ª qualidade, em pó; embalagem: caixa de 1000g.	CHINEZINHO	CX	90	6,300	567,00
6. 8915.001.0007.001 - BATATA INGLESA - Batata inglesa, selecionada, sem broca, grãuda, padrão uniforme.	CEASA	KG	275	2,990	822,25
7. 8920.001.0006.012 - BISCOITO - Biscoito de maizena - cx 2 kg.	NAGA	CX	60	11,950	717,00
9. 8955.001.0003.004 - CAFÉ TORRADO MOÍDO - Café torrado, moído; empacotado à vácuo, acondicionado em pacote c/ 500 g, com selo da Abic.	DONALICE	PC	40	9,260	370,40
10. 8905.001.0001.002 - CARNE AVE - Carne frango abatido; limpo, fresco ou resfriado; cortado e separado; parte - peito.	RICA	KG	400	5,480	2.192,00
11. 8905.001.0004.003 - CARNE BOVINA - carne bovina picada, 2ª acém e equivalente	LANDIN	KG	300	9,180	2.754,00
13. 8915.001.0009.001 - CEBOLA - Cebola; selecionada, nova, bulbo consistente, sem rama, 1ª qualidade; tipo Branca; tamanho médio.	CEASA	KG	100	2,900	290,00
14. 8920.001.0018.001 - CREMOGEMA - Cremogema - cx. 500g.	CREMOGEMA	CX	90	7,640	687,60
16. 8920.001.0015.001 - FARINHA LÁCTEA - Farinha láctea; alimento pré cozido, contendo: farinha de trigo, açúcar, leite em pó integral, 11 vitaminas e sais minerais, sal e aromatizante, embalagem: lata 300g.	NUTRIFOODS	L	90	4,650	418,50
17. 8920.001.0002.001 - FARINHA MANDIOCA - Farinha, mandioca; produto à base de amipm, de 1ª qualidade, crua, seca, fina, acondicionada em: pacote de 1kg;	ROCHA	KG	40	3,700	148,00
18. 8920.001.0003.004 - FARINHA TRIGO - Farinha de trigo, 1ª qualidade, sem fermento, acondicionada em pacote de 1kg.	BUGUE	KG	50	2,260	113,00
20. 8950.001.0002.004 - FERMENTO - Fermento em pó - latas grandes.	APTI	L	40	4,950	198,00
22. 8960.001.0004.001 - IOGURTE - Iogurte, bebida láctea a base de leite fermentado por bactéria, acondicionado em embalagem de garrafa plástica de 01 litro.	LAC	LT	300	3,880	1.164,00
24. 8920.001.0008.006 - MACARRÃO SOPA GERAL - Macarrão, massa semolina, do tipo goela, embalagem 1kg.	AMALIA	KG	155	2,880	446,40
26. 8915.001.0037.001 - MUCILON DE ARROZ - Mucilon de arroz.	MUCILLON	L	40	8,950	358,00
29. 8950.001.0007.001 - SAL REFINADO - Sal refinado; iodado, para mesa e cozinha; Embalagem (g): saco c/ 1000.	ESTRELA	KG	35	,960	33,60
31. 8960.001.0001.002 - SUCO - Suco de maracujá, 500ml.	DAFRUTA	GA	155	3,940	610,70
32. 8950.001.0008.003 - VINAGRE - Vinagre, 1 qualidade, tipo vinho Branco, embalado em frasco com 750 ml.	KARAPITO	FR	35	1,730	60,55
<b>Total por Grupo:</b>				<b>12.378,00</b>	
<b>Total por Fornecedor:</b>				<b>12.378,00</b>	

**ADEMIR A. COSTA - ME**

Marca / Modelo	Medida	Qtde	Preço	Preço Total	
1. 8940.001.0001.001 - AÇÚCAR - Açúcar; produto alimentício, doce, solúvel em água, tipo refinado, embalagem (g) - pacote com 1000.	AMOROSO	KG	250	1,790	447,50
3. 8955.001.0001.005 - ALIMENTO ACHOCOLATADO - Achocolatado - cx 400g.	XOCOMIX	CX	250	5,000	1.250,00
5. 8915.001.0004.004 - ARROZ - Arroz; agulhinha especial, beneficiado branco natural, grão longo, tipo 1; embalagem 5 kg.	REI DA PANELA	PC	90	10,890	980,10

Versão: 1.35

Página 1 de 2

**PREGÃO 076/2013**  
DATA DA LICITAÇÃO: 16/08/2013  
Nº DA COMPRA: 0631/2013  
PROCESSO Nº 000/00003854/2013  
DATA: 23/05/2013 FLS.....  
Nº DA REQUISIÇÃO: 0501/2013



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES  
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

Sistema de Licitação v-1.35

**RELAÇÃO DA CONCLUSÃO DOS ITENS GANHOS POR FORNECEDOR**

N.CESAR S.GOULART	Marca / Modelo	Medida	Qtde	Preço	Preço Total
2. 8915.001.0003.002 - ALHO - Alho; selecionado, novo, grãoúdo, 1ª qualidade, bulbo ou cabeça inteira, sem rama; tipo Branco; embalagem c/1000g.	CEASA	KG	915	12,200	11.163,00
4. 8920.001.0014.003 - AMIDO DE MILHO - Amido de milho; de 1ª qualidade, em pó; embalagem: caixa de 1000g.	CHINEZINHO	CX	45	6,300	283,50
6. 8915.001.0007.001 - BATATA INGLESA - Batata inglesa, selecionada, sem broca, grãuda, padrão uniforme.	CEASA	KG	4000	2,990	11.960,00
7. 8920.001.0006.012 - BISCOITO - Biscoito de maizena - cx 2 kg.	NAGGA	CX	2105	11,950	25.154,75
9. 8955.001.0003.004 - CAFÉ TORRADO MOÍDO - Café torrado, moído; empacotado à vácuo, acondicionado em pacote c/ 500 g, com selo da Abic.	DONALICE	KG	80	9,260	740,80
10. 8905.001.0001.002 - CARNE AVE - Carne frango abatido; limpo, fresco ou resfriado; cortado e separado; parte - peito.	RICCA	KG	7600	5,480	41.648,00
11. 8905.001.0004.003 - CARNE BOVINA - carne bovina picada, 2ª acém e equivalente	LANDIN	KG	5050	9,180	46.359,00
13. 8915.001.0009.001 - CEBOLA - Cebola; selecionada, nova, bulbo consistente, sem rama, 1ª qualidade; tipo Branca; tamanho médio.	CEASA	KG	1125	2,900	3.262,50
15. 8920.001.0002.001 - FARINHA MANDIOCA - Farinha, mandioca; produto à base de amipm, de 1ª qualidade, crua, seca, fina, acondicionada em: pacote de 1kg;	ROCHA	KG	895	3,700	3.311,50
16. 8920.001.0003.004 - FARINHA TRIGO - Farinha de trigo, 1ª qualidade, sem fermento, acondicionada em pacote de 1kg.	BUQUE	KG	90	2,260	203,40
18. 8950.001.0002.004 - FERMENTO - Fermento em pó - latas grandes.	APTI	L	50	4,950	247,50
20. 8960.001.0004.001 - IOGURTE - Iogurte, bebida láctea a base de leite fermentado por bactéria, acondicionado em embalagem de garrafa plástica de 01 litro.	LAC	GA	500	3,880	1.940,00
22. 8920.001.0008.002 - MACARRÃO SOPA GERAL - Macarrão, tipo espaguetti, embalagem 500g, ou 1kg	AMALIA	KG	3150	2,880	9.072,00
26. 8950.001.0007.001 - SAL REFINADO - Sal refinado; iodado, para mesa e cozinha; Embalagem (g): saco c/ 1000.	ESTRELA	KG	790	,960	758,40
28. 8960.001.0001.002 - SUCO - Suco de maracujá, 500ml.	DAFRUTA	GA	3550	3,940	13.987,00
29. 8950.001.0008.003 - VINAGRE - Vinagre, 1 qualidade, tipo vinho Branco, embalado em frasco com 750 ml.	KARAPITO	FR	790	1,730	1.366,70
<b>Total por Grupo:</b>				<b>171.458,05</b>	
<b>Total por Fornecedor:</b>				<b>171.458,05</b>	

**ADEMIR A. COSTA - ME**

Marca / Modelo	Medida	Qtde	Preço	Preço Total	
1. 8940.001.0001.005 - AÇÚCAR - Açúcar; produto alimentício, doce, solúvel em água, tipo refinado, embalagem: pacote com 1 kg.	AMOROSO	KG	3300	1,790	5.907,00
3. 8955.001.0001.005 - ALIMENTO ACHOCOLATADO - Achocolatado - cx 400g.	XOCOMIX	CX	350	5,000	1.750,00
5. 8915.001.0004.004 - ARROZ - Arroz; agulhinha especial, beneficiado branco natural, grão longo, tipo 1; embalagem 5 kg.	REI DA PANELA	PC	1535	10,890	16.716,15
8. 8920.001.0006.013 - BISCOITO - Biscoito de sal - cx 2 kg.	NAGA	CX	2105	12,850	27.049,25
12. 8905.001.0004.002 - CARNE BOVINA - Carne bovina, congelada, moída, acondicionada em plástico; 2ª (acém e equivalente	FRIG DUTRA	KG	5050	9,100	45.955,00
14. 8950.001.0001.001 - EXTRATO DE TOMATE - Extrato de Tomate, tomate pasta concentrada, embalagem : lata com 350 g.	BONARE	L	7000	2,080	14.560,00

Versão: 1.35

Página 1 de 2

 **PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES  
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

Sistema de Licitação v-1.35

**RELAÇÃO DA CONCLUSÃO DOS ITENS GANHOS POR FORNECEDOR**

ADEMIR A. COSTA - ME	Marca / Modelo	Medida	Qtde	Preço	Preço Total
8. 8920.001.0006.013 - BISCOITO - Biscoito de sal - cx 2 kg.	NAGA	CX	60	12,850	771,00
12. 8905.001.0004.015 - CARNE BOVINA - Carne bovina, fresca ou resfriada; moída, tipo - de 2ª (acém ou equivalente).	FRIG DUTRA	KG	300	9,100	2.730,00
15. 8950.001.0001.001 - EXTRATO DE TOMATE - Extrato de Tomate, tomate pasta concentrada, embalagem : lata com 350 g.	BONARE	L	300	2,080	624,00
19. 8915.001.0015.001 - FEIJÃO PRETO - Feijão preto; Uberabinha, de ZAYLON 1ª qualidade, novo, tipo: 1; embalagem:1 kg	KG	300	3,540	1.062,00	
21. 8920.001.0007.001 - FUBÁ MILHO - Fubá, milho; produto à base de milho, fino, mimoso, 1ª qualidade, acondicionado em: pacote 1kg.	ZAYLON	KG	60	1,120	67,20
23. 8910.001.0004.002 - LEITE LÍQUIDO - Leite líquido, natural; esterilizado, integral; em caixa com 12 unidades.	LAC	CX	300	35,870	10.761,00
27. 8945.001.0002.001 - ÓLEO COMESTÍVEL - Óleo comestível, à base de soja, refinado; lata c/ 900ml.	SOYA	L	200	2,860	572,00
28. 8920.001.0017.007 - PÃO - Pão; à base de farinha de trigo, fresco, com sal, tipo francês, pesando 25g.	D.CASA	UN	5000	,200	1.000,00
30. 8960.001.0001.001 - SUCO - Suco de cajú, 500ml.	SODRE	GA	155	1,950	302,25
33. 8940.001.0002.001 - XAROPE DE GUARANÁ - Xarope de guaraná.	JOIA	GA	40	3,760	150,40
<b>Total por Grupo:</b>				<b>20.717,45</b>	
<b>Total por Fornecedor:</b>				<b>20.717,45</b>	
<b>Total Gerat:</b>				<b>33.095,45</b>	

Versão: 1.35

Página 2 de 2



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES  
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

Sistema de Licitação v-1.35

**RELAÇÃO DA CONCLUSÃO DOS ITENS GANHOS POR FORNECEDOR**

ADEMIR A. COSTA - ME	Marca / Modelo	Medida	Qtde	Preço	Preço Total
17. 8915.001.0015.001 - FEIJÃO PRETO - Feijão preto; Uberabinha, de 1ª qualidade, novo, tipo: 1; embalagem:1 kg	ZANFAS	KG	3450	3,540	12.213,00
19. 8920.001.0007.001 - FUBÁ MILHO - Fubá, milho; produto à base de milho, fino, mimoso, 1ª qualidade, acondicionado em: pacote 1kg.	ZANFAS	KG	1075	1,120	1.204,00
21. 8910.001.0004.002 - LEITE LÍQUIDO - Leite líquido, natural; esterilizado, integral; em caixa com 12 unidades.	LAC	CX	350	35,870	12.554,50
24. 8945.001.0002.001 - ÓLEO COMESTÍVEL - Óleo comestível, à base de soja, refinado; lata c/ 900ml.	SOYA	L	2925	2,860	8.365,50
27. 8960.001.0001.001 - SUCO - Suco de cajú, 500ml.	SODRE	GA	3550	1,950	6.922,50
30. 8940.001.0002.001 - XAROPE DE GUARANÁ - Xarope de guaraná.	JOIA	GA	2890	3,760	10.866,40

**Total por Grupo: 164.063,30**

**Total por Fornecedor: 164.063,30**

**Total Gerat: 335.521,35**

Versão: 1.35

Página 2 de 2

**DECRETO N.º 3.855 DE 02 DE OUTUBRO DE 2013.**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**  
**DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**

**PREGÃO 076/2013**  
 DATA DA LICITAÇÃO: 16/08/2013  
 Nº DA COMPRA: 0626/2013  
 PROCESSO Nº 000/00003854/2013  
 DATA: 23/05/2013 FLS.....  
 Nº DA REQUISIÇÃO: 0503/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 1.896 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2012.

Sistema de Licitação v-1.35

**RELAÇÃO DA CONCLUSÃO DOS ITENS GANHOS POR FORNECEDOR**

N.CESAR S.GOULART	Marca / Modelo	Medida	Qtde	Preço	Preço Total
1. 8905.001.0001.002 - CARNE AVE - Carne frango abatido; limpo, fresco ou resfriado; cortado e separado; parte - peito.	RICCA	KG	200	5,480	1.096,00
2. 8905.001.0004.003 - CARNE BOVINA - carne bovina picada , 2ª acém e equivalente	LANDIN	KG	100	9,180	918,00
				<b>Total por Grupo:</b>	<b>2.014,00</b>
				<b>Total por Fornecedor:</b>	<b>2.014,00</b>
ADEMIR A. COSTA - ME	Marca / Modelo	Medida	Qtde	Preço	Preço Total
3. 8905.001.0004.015 - CARNE BOVINA - Carne bovina, fresca ou resfriada; moida, tipo - de 2ª (acém ou equivalente).	FRIG DUTRA	KG	100	9,100	910,00
				<b>Total por Grupo:</b>	<b>910,00</b>
				<b>Total por Fornecedor:</b>	<b>910,00</b>
				<b>Total Geral:</b>	<b>2.924,00</b>

Versão: 1.35

Página 1 de 1

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente na importância de R\$ 105.000,00 (Cento e cinco mil reais).

FONTE = 011 R\$ 105.000,00 (ICMS ECOLÓGICO)

**FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**

PROGRAMA DE TRABALHO:  
 20.40.00.18.451.4056.2090 – Gerenciamento de Resíduos Sólidos e Saneamento Ambiental

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.30.011 – Material de Consumo	RS	105.000,00
-------------------------------------	----	------------

Art. 2º - O recurso para atender a presente suplementação é oriundo da anulação parcial do Programa de Trabalho, conforme inciso III, do artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

**FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**

PROGRAMA DE TRABALHO:  
 20.40.00.18.451.4056.2090 – Gerenciamento de Resíduos Sólidos e Saneamento Ambiental

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.39.011 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	RS	105.000,00
--	----	------------

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 02 de outubro de 2013.

**RACHID ELMOR**  
 Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**  
**DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**

**PREGÃO 076/2013**  
 DATA DA LICITAÇÃO: 16/08/2013  
 Nº DA COMPRA: 0553/2013  
 PROCESSO Nº 000/00003854/2013  
 DATA: 23/05/2013 FLS.....  
 Nº DA REQUISIÇÃO: 0504/2013

Sistema de Licitação v-1.35

**RELAÇÃO DA CONCLUSÃO DOS ITENS GANHOS POR FORNECEDOR**

N.CESAR S.GOULART	Marca / Modelo	Medida	Qtde	Preço	Preço Total
2. 8915.001.0003.002 - ALHO - Alho; selecionado, novo, gráudo, 1ª qualidade, bulbo ou cabeça inteira, sem rama; tipo Branco; embalagem c/1000g.	SEASA	KG	50	12,200	610,00
5. 8905.001.0001.002 - CARNE AVE - Carne frango abatido; limpo, fresco ou resfriado; cortado e separado; parte - peito.	RICCA	KG	100	5,480	548,00
6. 8905.001.0004.003 - CARNE BOVINA - carne bovina picada , 2ª acém e equivalente	LANDIN	KG	100	9,180	918,00
9. 8920.001.0002.001 - FARINHA MANDIOCA - Farinha, mandioca; produto à base de alipim, de 1ª qualidade, crua, seca, fina, acondicionada em: pacote de 1kg.	ROCHA	KG	50	3,700	185,00
10. 8920.001.0003.004 - FARINHA TRIGO - Farinha de trigo, 1ª qualidade, sem fermento, acondicionada em pacote de 1kg.	BUQUE	KG	50	2,260	113,00
12. 8905.001.0003.002 - FILÉ PEIXE - Filé peixe; pescada; sem pele e sem espinha; congelado.	ALASKA	KG	50	11,250	562,50
15. 8915.001.0019.002 - MAÇÃ - Maçã; amadurecida, 1ª qualidade, polpa sem amassados; acondicionamento: embalagem c/1kg; tipo 113, nacional.	CEASA	KG	100	3,400	340,00
16. 8920.001.0008.002 - MACARRÃO SOPA GERAL - Macarrão, tipo espaguetti, embalagem 500g. ou 1kg	AMALIA	KG	100	2,880	288,00
				<b>Total por Grupo:</b>	<b>3.564,50</b>
				<b>Total por Fornecedor:</b>	<b>3.564,50</b>
ADEMIR A. COSTA - ME	Marca / Modelo	Medida	Qtde	Preço	Preço Total
1. 8940.001.0001.005 - AÇÚCAR - Açúcar; produto alimentício; doce; solúvel em água, tipo refinado, embalagem: pacote com 1 kg.	AMOROSO	KG	100	1,790	179,00
3. 8915.001.0004.004 - ARROZ - Arroz; agulhinha especial, beneficiado branco natural, grão longo, tipo 1; embalagem 5 kg.	REI DA PANELA	PC	40	10,890	435,60
4. 8915.001.0005.008 - BANANA - Banana; prata, graúda, semi-amadurecida, apresentação consistente, a ser fornecida em quilo.	CEASA	KG	100	3,100	310,00
7. 8905.001.0004.002 - CARNE BOVINA - Carne bovina, congelada, moida, acondicionada em plástico: 2ª (acém e equivalente)	FRIG DUTRA	KG	100	9,100	910,00
8. 8950.001.0001.001 - EXTRATO DE TOMATE - Extrato de Tomate, tomate pasta concentrada, embalagem : lata com 350 g.	BONARE	L	100	2,080	208,00
11. 8915.001.0015.001 - FEIJÃO PRETO - Feijão preto; Uberabinha, de 1ª qualidade, novo, tipo: 1; embalagem: 1 kg	ZANFAS	KG	100	3,540	354,00
13. 8920.001.0007.001 - FUBÁ MILHO - Fubá, milho; produto à base de milho, fino, mimoso, 1ª qualidade, acondicionado em: pacote 1kg.	ZANFAS	KG	50	1,120	56,00
14. 8910.001.0004.002 - LEITE LÍQUIDO - Leite líquido, natural; esterilizado, integral; em caixa com 12 unidades.	LAC	CX	120	35,870	4.304,40
17. 8945.001.0002.001 - ÓLEO COMESTÍVEL - Óleo comestível, à base de soja, refinado; lata c/ 900ml.	SOYA	L	100	2,860	286,00
				<b>Total por Grupo:</b>	<b>7.043,00</b>
				<b>Total por Fornecedor:</b>	<b>7.043,00</b>
				<b>Total Geral:</b>	<b>10.607,50</b>

Versão: 1.35

Página 1 de 1

**DECRETO N.º 3.856 DE 02 DE OUTUBRO DE 2013.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 1.896 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2012.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por remanejamento, no orçamento vigente na importância de R\$ 53.609,87 ( Cinquenta e três mil, seiscentos e nove mil e oitenta e sete reais ).

FONTE = 000 R\$ 53.609,87 ( Ordinários não Vinculados)

**PLENÁRIO DA CÂMARA**

PROGRAMA DE TRABALHO  
 10.11.00.01.031.4065.2001 – Manutenção da Unidade

ELEMENTO DE DESPESA:

3.1.90.11.000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil	RS	20.535,72
3.1.90.13.000 – Obrigações Patronais	RS	17.074,15

**ADMINISTRAÇÃO GERAL**

PROGRAMA DE TRABALHO:  
 10.12.00.01.031.4065.2001 – Manutenção da Unidade

ELEMENTO DA DESPESA:

3.1.90.13.000 – Obrigações Patronais	RS	2.000,00
3.1.91.13.000 – Contribuição Patronal	RS	1.000,00
3.3.90.39.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	RS	10.000,00
4.4.90.52.000 – Equipamentos e Material Permanente	RS	3.000,00

Art. 2º - Os recursos para atender as presentes suplementações são oriundos das anulações parciais dos Programas de Trabalho, conforme inciso III, do artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

**ADMINISTRAÇÃO GERAL**

PROGRAMA DE TRABALHO:  
 10.12.00.01.031.4065.2001 – Manutenção da Unidade

ELEMENTO DA DESPESA:

3.1.90.11.000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil	RS	45.590,15
3.3.90.32.000 – Material de Distribuição Gratuita	RS	5.019,72
3.3.90.36.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	RS	3.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 02 de outubro de 2013.

**RACHID ELMOR**  
 Prefeito Municipal



PROCESSO: 4726/13 (apenso ao processo 2033/10)  
Concorrência 001/10 – PADEM 013/10

Tendo em vista os elementos trazidos aos autos, em especial o parecer do Jurídico de fls. 13/14, DECIDO:

- 1) Pelo indeferimento do recurso interposto pela Empres Lider Construções e Instalações Ltda;
- 2) Pela aplicação da penalidade de suspensão temporária de participação da citada empresa em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois) anos, com base no Inciso III, Art.87 da Lei 8.666/93;

Paty do Alferes, 26 de agosto de 2013.

RACHID ELMOR  
Prefeito Municipal

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 47.597,42 (QUARENTA E SETE MIL QUINHENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS).

1. ORDENO NESTE ATO A DESPESA.
2. PROCEDA-SE AO EMPENHO.

Paty do Alferes, 01 de outubro de 2013.

RACHID ELMOR  
PREFEITO MUNICIPAL

1. HOMOLOGO O RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 071/2013 – (SDSDHH), FORMALIZADO ATRAVÉS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1518/2013, CUJO OBJETO É A AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO PETI – PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL, PELA EMPRESA VENCEDORA:

REQUISIÇÃO 0483/2013

- AQUARIUS RIO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME, COM TODOS OS ITENS , NO VALOR TOTAL DE R\$ 16.372,92 (DEZESSEIS MIL TREZENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS).

REQUISIÇÃO 0484/2013

- RJ BAZAR LTDA ME, COM OS ITENS 01 AO 08, 10 AO 28, 30, 31, 33, 34, 36 AO 39, 41 AO 53, 56, 57, 58, 62 AO 65, 67 AO 76 E 78, NO VALOR TOTAL DE R\$ 11.231,60 (ONZE MIL DUZENTOS E TRINTA E UM REAIS E SESSENTA CENTAVOS).
- VMGMAR COMERCIAL, DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS LTDA ME, COM OS ITENS 09, 29, 32, 35, 40, 55, 60, 66 E 77, NO VALOR TOTAL DE R\$ 744,65 (SETECENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS).

- AQUARIUS RIO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME, COM OS ITENS 54, 59 E 61, NO VALOR TOTAL R\$ 138,11 (CENTO E TRINTA E OITO REAIS E ONZE CENTAVOS).

VALOR TOTAL DA REQUISIÇÃO: R\$ 12.114,36 (DOZE MIL CENTO E QUATORZE REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS).

REQUISIÇÃO 0485/2013

- RJ BAZAR LTDA ME, COM OS ITENS 01, 04, 08, 09, 10, 13, 25, 26, 27, 28 E 32, NO VALOR TOTAL DE R\$ 4.117,20 (QUATRO MIL CENTO E DEZESSETE REAIS E VINTE CENTAVOS).
- VMGMAR COMERCIAL, DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS LTDA ME, COM OS ITENS 02, 03, 05, 07, 11, 12, 14 AO 24, 29, 30, 31, 33 AO 49, 51 AO 59, NO VALOR TOTAL DE R\$ 14.952,76 (QUATORZE MIL NOVECENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS).

- AQUARIUS RIO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME, COM OS ITENS 06 E 50, NO VALOR TOTAL DE R\$ 40,15 (QUARENTA REAIS E QUINZE CENTAVOS).

VALOR TOTAL DA REQUISIÇÃO: R\$ 19.110,11 (DEZENOVE MIL CENTO E DEZ REAIS E ONZE CENTAVOS).

1. HOMOLOGO O RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 087/2013 – (SARHGP), FORMALIZADO ATRAVÉS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 320/2013, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM ENGENHARIA E MEDICINA DO TRABALHO, DE MODO A ELABORAR E EMITIR LAUDOS TÉCNICOS DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE, PELA EMPRESA VENCEDORA:

- ENFEMED SAÚDE E SERVIÇOS LTDA, NO VALOR TOTAL DE R\$ 19.500,00 (DEZENOVE MIL E QUINHENTOS REAIS).

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 19.500,00 (DEZENOVE MIL E QUINHENTOS REAIS).

2. ORDENO NESTE ATO A DESPESA.
3. PROCEDA-SE AO EMPENHO.

Paty do Alferes, 01 de outubro de 2013.

RACHID ELMOR  
PREFEITO MUNICIPAL

1. HOMOLOGO O RESULTADO DO SRP PREGÃO PRESENCIAL N.º 069/2013 – (SDSDHH), FORMALIZADO ATRAVÉS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 4374/2013, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS, PELA EMPRESA VENCEDORA:

- KAF RIO SERVIÇOS FUNERÁRIOS LTDA ME, NO VALOR TOTAL DE R\$ 59.400,00 (CINQUENTA E NOVE MIL E QUATROCENTOS REAIS).

TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 59.400,00 (CINQUENTA E NOVE MIL E QUATROCENTOS REAIS).

Paty do Alferes, 01 de outubro de 2013.

RACHID ELMOR  
PREFEITO MUNICIPAL

1. HOMOLOGO O RESULTADO DO SRP PREGÃO PRESENCIAL N.º 077/2013 – (SARHGP), FORMALIZADO ATRAVÉS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2050/2013, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO, BEBEDOUROS E REFRIGERADORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, PELAS EMPRESAS VENCEDORAS:

- RJ BAZAR LTDA ME, COM OS ITENS 01 AO 07 E 09 AO 23, NO VALOR TOTAL DE R\$ 43.815,00 (QUARENTA E TRES MIL OITOCENTOS E QUINZE REAIS).
- HUMANAS DISTRIBUIDORA BIOMÉDICA LTDA, COM OS ITENS 08, 24, 25 E 26, NO VALOR TOTAL DE R\$ 18.897,00 (DEZOITO MIL OITOCENTOS E NOVENTA E SETE REAIS).

TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 62.712,00 (SESSENTA E DOIS MIL SETECENTOS E DOZE REAIS).

Paty do Alferes, 01 de outubro de 2013.

**RACHID ELMOR**  
PREFEITO MUNICIPAL

**LEI Nº 1979 DE 02 DE OUTUBRO DE 2013.**

Dá nova redação ao Anexos de Metas e Prioridades da Lei Municipal nº 1955 de 12 de agosto de 2013 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2014.

A CAMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

**LEI:**

**Art. 1º.** Ficam alterados os anexos de Metas e Prioridades na forma desta Lei.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

Paty do Alferes, 02 de outubro de 2013.

**Rachid Elmor**  
Prefeito Municipal

**Unidade Responsável: Câmara Municipal de Paty do Alferes**

Programa: Ações do Poder Legislativo. N° 4000				
Objetivo: Prover a Câmara Municipal de recursos humanos e materiais necessários ao cumprimento de suas funções.				
Descrição da Ação ou Projeto a ser executado durante o período de 12 meses:	Tipo P/A	Produto	Unidade de Medida	Meta (s) Física (s)
Manutenção das Atividades Legislativas	A	Atividades Legislativas Mantidas	Percentual	100%
Manutenção dos Serviços Administrativos	A	Serviços Mantidos	Percentual	100%
Manutenção dos Equipamentos de Informática	A	Equipamentos Mantidos	Percentual	100%
Aquisição de Equipamentos de Informática	P	Equipamentos Adquiridos	Unidade	2
Aquisição de Veículos	P	Veículo Adquirido	Unidade	1
Conservação e Manutenção do Prédio da Câmara Municipal	A	Prédio Conservado	Unidade	1
Contribuição ao IBAM	A	Contribuição Efetuada	Unidade	1
Manutenção dos Veículos	A	Veículos mantidos	Unidade	6
Manutenção do Almoxarifado da Sede	A	Almoxarifado Mantido	Percentual	100%
Capacitação do Servidor	A	Servidor Capacitado	Unidade	10

**Unidade Responsável: Gabinete do Prefeito**

Programa: Manutenção Administrativa N° 4001				
Objetivo: Manutenção dos serviços administrativos.				
Descrição da Ação ou Projeto a ser executado durante o período de 12 meses:	Tipo P/A	Produto	Unidade de Medida	Meta (s) Física (s)
Manutenção da Unidade	A	Secretaria mantida	Unidade	1
Programa: Comunicação social, divulgação e publicação de atos institucionais N° 4002				
Objetivo: Efetuar a divulgação de atos institucionais e publicação de atos oficiais por meio próprio ou de terceiros.				
Descrição da Ação ou Projeto a ser executado durante o período de 12 meses:	Tipo P/A	Produto	Unidade de Medida	Meta (s) Física (s)
Divulgação de Eventos e Atos Institucionais	A	Divulgação	Percentual	100%

**Unidade Responsável : Secretaria de Administração, Recursos Humanos e Gestão de Pessoas**

Programa: Manutenção dos Próprios Municipais N° 4003				
Objetivo: Atender as necessidades de manutenção dos próprios				
Descrição da Ação ou Projeto a ser executado durante o período de 12 meses:	Tipo P/A	Produto	Unidade de Medida	Meta (s) Física (s)
Manutenção dos Próprios Municipais	A	Imóveis mantidos	Percentual	100%
Programa: Aquisição de Imóveis N° 4004				
Objetivo: Atender as necessidades de crescimento da estrutura administrativa do Município de Paty do Alferes				
Descrição da Ação ou Projeto a ser executado durante o período de 12 meses:	Tipo P/A	Produto	Unidade de Medida	Meta (s) Física (s)
Aquisição de Imóveis	P	Imóvel Adquirido	Unidade	2
Programa : Manutenção Administrativa N° 4001				
Objetivo : Manutenção dos serviços administrativos.				
Descrição da Ação ou Projeto a ser executado durante o período de 12 meses:	Tipo P/A	Produto	Unidade de Medida	Meta (s) Física (s)
Manutenção da Administração Municipal	A	Secretaria mantida	Unidade	1
Manutenção do Almoxarifado da Administração Municipal	A	Almoxarifado mantido	Unidade	1
Contribuição ao IBAM	A	Contribuição efetuada	Unidade	1
Aquisição de Veículos Automotores	P	Veículos Adquiridos	Unidade	2

**Unidade Responsável: Secretaria de Administração, Recursos Humanos e Gestão de Pessoas**

Programa: Modernização administrativa e tecnologia da informática N° 4006				
Objetivo: Respeitar e informatizar as instalações para otimização dos procedimentos administrativos				
Descrição da Ação ou Projeto a ser executado durante o período de 12 meses:	Tipo P/A	Produto	Unidade de Medida	Meta (s) Física (s)
Manutenção dos Serviços de Informática	A	Serviços de Informática Mantidos	Percentual	100%
Programa: Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP N° 4007				
Objetivo: Recolhimento para o programa de formação do Patrimônio do Servidor Público				
Descrição da Ação ou Projeto a ser executado durante o período de 12 meses:	Tipo P/A	Produto	Unidade de Medida	Meta (s) Física (s)
PASEP	A	Servidores	Percentual	100%
Programa: Treinamento e Capacitação de Recursos Humanos N° 4008				
Objetivo: Treinar e capacitar servidor para melhor desempenho de suas atribuições				
Descrição da Ação ou Projeto a ser executado durante o período de 12 meses:	Tipo P/A	Produto	Unidade de Medida	Meta (s) Física (s)
Capacitação do Servidor Público	A	Servidor capacitado	Unidade	40

**Unidade Responsável: Secretaria de Fazenda**

Programa Manutenção Administrativa N° 4001				
Objetivo: Manutenção dos serviços administrativos.				
Descrição da Ação ou Projeto a ser executado durante o período de 12 meses:	Tipo P/A	Produto	Unidade de Medida	Meta (s) Física (s)
Manutenção da Unidade	A	Secretaria Mantida	Percentual	100%
Programa: Encargos Fazendários N° 4010				
Objetivo: Pagamentos Judiciais				
Descrição da Ação ou Projeto a ser executado durante o período de 12 meses:	Tipo P/A	Produto	Unidade de Medida	Meta (s) Física (s)
Pagamentos de Débitos Judiciais de Pequeno Porte	A	Processo Judicial	Percentual	100%
Pagamentos de Precatórios, Sentenças e Decisões Judiciais	A	Processo Judicial	Unidade	2
Programa Administração de Receitas N° 4011				
Objetivo: Aprimorar os procedimentos de Administração Tributária p/ ampliação da Receita Municipal				
Descrição da Ação ou Projeto a ser executado durante o período de 12 meses:	Tipo P/A	Produto	Unidade de Medida	Meta (s) Física (s)
Divulgação de Atos Fazendários	A	Atos Divulgados	Unidade	10
Recadastramento Tributário	A	Recadastramento Realizado	Unidade	1
Incentivo à Arrecadação com Programa de Premiação	A	Premiação Conhecida	Unidade	1
Manutenção da Administração Tributária	A	Tributação Administrada	Unidade	1

**Unidade Responsável: Secretaria de Planejamento e Gestão**

Programa: Manutenção Administrativa N° 4001				
Objetivo: Manutenção dos serviços administrativos.				
Descrição da Ação ou Projeto a ser executado durante o período de 12 meses:	Tipo P/A	Produto	Unidade de Medida	Meta (s) Física (s)
Manutenção da Unidade	A	Secretaria mantida	Unidade	1
Licenciamento para Obras dos Próprios Municipais	A	Licenciamento Cbido	Percentual	100%
Programa: Gestão Política de Ação do Desenvolvimento Econômico N° 4005				
Objetivo : Conduzir, coordenar e supervisionar as diretrizes e ações para o desenvolvimento econômico				
Descrição da Ação ou Projeto a ser executado durante o período de 12 meses:	Tipo P/A	Produto	Unidade de Medida	Meta (s) Física (s)
Planejamento Estratégico de Gestão Pública	P	Planejamento Implementado	Unidade	1



**Unidade Responsável: Secretaria de Esporte e Lazer**

<b>Programa: Desenvolvimento de atividades de esporte e lazer</b>					<b>Nº 4014</b>
<b>Objetivo: Desenvolver o esporte amador e prestar as atividades esportivas</b>					
<b>Descrição da Ação ou Projeto a ser executado durante o período de 12 meses:</b>	<b>Tipo P/A</b>	<b>Produto</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Meta (s) Física (s)</b>	
Manutenção das Unidades Esportivas	A	Unidades mantidas	Unidade	14	
Desenvolvimento dos Esportes Olímpicos	P	Esporte incentivado	Unidade	1	
Jespa Esportivo	A	Evento Realizado	Unidade	1	
Construção, Ampliação e Reforma de Quadras	P	Quadra Construída, Reformada e Ampliada	Unidade	2	
Construção de Quadra Poliesportiva no Bairro Branco	P	Quadra Construída	Unidade	1	
Construção de Quadra Poliesportiva no Bairro Aqueça Sol	P	Quadra Construída	Unidade	1	
Implantação do Programa Bolsa Atleta	P	Programa Realizado	Unidade	1	

<b>Programa Manutenção Administrativa</b>					<b>Nº 4001</b>
<b>Objetivo: Manutenção dos serviços administrativos.</b>					
<b>Descrição da Ação ou Projeto a ser executado durante o período de 12 meses:</b>	<b>Tipo P/A</b>	<b>Produto</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Meta (s) Física (s)</b>	
Manutenção da Unidade	A	Secretaria Mantida	Percentual	100%	

**Unidade Responsável: Secretaria de Educação**

<b>Programa: Manutenção Administrativa</b>					<b>Nº 4001</b>
<b>Objetivo: Manter os serviços administrativos</b>					
<b>Descrição da Ação ou Projeto a ser executado durante o período de 12 meses:</b>	<b>Tipo P/A</b>	<b>Produto</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Meta (s) Física (s)</b>	
Manutenção da Unidade	A	Secretaria Mantida	Unidade	1	
Manutenção dos Equipamentos de Informática	A	Informática Mantida	Unidade	1	
Manutenção dos Veículos Automotores	A	Veículos mantidos	Unidade	4	

<b>Programa: Manutenção do Ensino Infantil</b>					<b>Nº 4009</b>
<b>Objetivo: Iniciar a criança no processo pedagógico, proporcionando a oportunidade de participar de atividades que promovam o seu desenvolvimento social, físico e intelectual</b>					
<b>Descrição da Ação ou Projeto a ser executado durante o período de 12 meses:</b>	<b>Tipo P/A</b>	<b>Produto</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Meta (s) Física (s)</b>	
Manutenção da Educação Infantil e Alfabetização	A	Craches mantidas	Unidade	3	
Programa Nacional de Alimentação Escolar em Creche	A	Refeições servidas	Unidade	124	
Construção de Creche	P	Creche construída	Unidade	1	
Construção de Craches nos Bairros: Coqueiros, Maravilha e Loteamento denominado Zenóbiópolis (Morro do Capitão)	P	Creche Construída	Unidade	1	
Construção de Creche no Bairro Pedras Ruivas	P	Creche Construída	Unidade	1	

<b>Programa: Universidade Aberta</b>					<b>Nº 4077</b>
<b>Objetivo: Implantação de ensino superior presencial e a distância através de parcerias e convênios</b>					
<b>Descrição da Ação ou Projeto a ser executado durante o período de 12 meses:</b>	<b>Tipo P/A</b>	<b>Produto</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Meta (s) Física (s)</b>	
Universidade Aberta	A	Convênios	Unidade	2	

<b>Programa: Manutenção do Ensino Fundamental</b>					<b>Nº 4012</b>
<b>Objetivo: Assegurar a igualdade nas condições de acesso, permanência e êxito do aluno matriculado no ensino fundamental</b>					
<b>Descrição da Ação ou Projeto a ser executado durante o período de 12 meses:</b>	<b>Tipo P/A</b>	<b>Produto</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Meta (s) Física (s)</b>	
Manutenção das Escolas	A	Escolas Mantidas	Unidade	17	
Operacionalização das Escolas Municipais	A	Profissionais Remunerados	Unidade	126	
Reforma e ou Ampliação das Escolas Municipais	A	Escolas Reformadas	Unidade	17	
Manutenção do Transporte Escolar, Veículos e Outros Equipamentos Automotores	A	Alunos Transportados	Unidade	22	
Aquisição de Merenda Escolar	A	Refeições Servidas	Unidade	3.392	
Aquisição de Transporte Escolar	P	Veículo Adquirido	Unidade	2	
Manutenção do Ensino Fundamental	A	Ensino Fundamental Mantido	Percentual	100%	
Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	A	Ensino Mantido	Unidade	17	
Apoio ao Transporte Escolar	A	Transporte Escolar	Unidade	9	
Reforma de Quadras das Escolas Municipais	A	Quadras Esportivas Mantidas	Unidade	9	
Construção de Unidade Escolar na Granja Califórnia	P	Construção de Escola	Unidade	1	
Construção de Quadra Esportiva Municipal Escolar	P	Construção de Quadra	Unidade	1	

**Unidade Responsável: Secretaria de Cultura**

<b>Programa: Programação Cultural</b>					<b>Nº 4018</b>
<b>Objetivo: Fomentar Atividades de Disseminação da Cultura</b>					
<b>Descrição da Ação ou Projeto a ser executado durante o período de 12 meses:</b>	<b>Tipo P/A</b>	<b>Produto</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Meta (s) Física (s)</b>	
Manutenção da Divisão de Cultura	A	Secretaria mantida	Unidade	1	
Promoção e Apoio de Eventos Culturais	A	Evento promovido	Unidade	20	
Realização de Cursos Artísticos e Culturais	A	Curso realizado	Unidade	8	
Reestruturação da Biblioteca	A	Biblioteca	Unidade	1	
Cinema na Praça	A	Cinema	Unidade	24	
Concurso Literário	A	Publicação	Unidade	1	
Festival de Música na Aldeia	A	Festival	Unidade	1	
Exposição na Galeria do Centro Cultural M.J.F.	A	Exposição	Unidade	12	
Shows na Aldeia de Arcozelo	A	Shows	Unidade	12	
Informativo do Centro Cultural M.J.F.	A	Journal	Unidade	12	
Festival de Teatro FETAPERJ na Aldeia	A	Festival	Unidade	1	
Teatro no Centro Cultural M.J.F.	A	Teatro	Unidade	12	
Promoção, Divulgação e Pesquisa da Cultura Local	A	Teatro	Unidade	12	

<b>Programa: Ações de Fomento a Cultura</b>					<b>Nº 4013</b>
<b>Objetivo: Fomentar e manter convênios e parcerias para recuperação melhorias, promoção e desenvolvimento municipal</b>					
<b>Descrição da Ação ou Projeto a ser executado durante o período de 12 meses:</b>	<b>Tipo P/A</b>	<b>Produto</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Meta (s) Física (s)</b>	
Reforma e Recuperação da Igreja Matriz N.S. da Conceição	P	Igreja Matriz Reformada	Unidade	1	

<b>Programa Manutenção Administrativa</b>					<b>Nº 4001</b>
<b>Objetivo: Manutenção dos serviços administrativos.</b>					
<b>Descrição da Ação ou Projeto a ser executado durante o período de 12 meses:</b>	<b>Tipo P/A</b>	<b>Produto</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Meta (s) Física (s)</b>	
Manutenção da Unidade	A	Secretaria Mantida	Percentual	100%	

**Unidade Responsável: Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB**

<b>Programa: Valorização e Manutenção do ensino Fundamental</b>					<b>Nº 4015</b>
<b>Objetivo: Valorizar os profissionais da Educação e desenvolver atividades afins</b>					
<b>Descrição da Ação ou Projeto a ser executado durante o período de 12 meses:</b>	<b>Tipo P/A</b>	<b>Produto</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Meta (s) Física (s)</b>	
Manutenção do Ensino Fundamental	A	Profissionais Remunerados	Unidade	174	
Manutenção da Unidade	A	Serviços mantidos	Percentual	100%	

<b>Programa: Valorização e manutenção do Ensino Infantil</b>					<b>Nº 4016</b>
<b>Objetivo: Valorizar os profissionais da educação infantil e desenvolver atividades afins</b>					
<b>Descrição da Ação ou Projeto a ser executado durante o período de 12 meses:</b>	<b>Tipo P/A</b>	<b>Produto</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Meta (s) Física (s)</b>	
Manutenção do Ensino Infantil	A	Profissionais Remunerados	Unidade	26	

**Unidade Responsável: Secretaria de Turismo, Indústria e Comércio**

<b>Programa: Manutenção Administrativa, Reajuste salarial dos Servidores</b>					<b>Nº 4001</b>
<b>Objetivo: Manutenção dos serviços administrativos</b>					
<b>Descrição da Ação ou Projeto a ser executado durante o período de 12 meses:</b>	<b>Tipo P/A</b>	<b>Produto</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Meta (s) Física (s)</b>	
Manutenção da Unidade	A	Secretaria Mantida	Unidade	1	
Promoção e Apoio de Eventos Turísticos	A	Evento Promovido	Unidade	20	

**Unidade Responsável: Fundo Municipal de Turismo**

<b>Programa: Manutenção do Parque de Exposições</b>					<b>Nº 4017</b>
<b>Objetivo: Manter as necessidades do Parque de Exposições</b>					
<b>Descrição da Ação ou Projeto a ser executado durante o período de 12 meses:</b>	<b>Tipo P/A</b>	<b>Produto</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Meta (s) Física (s)</b>	
Ampliação, Modernização e Manutenção do Parque de Exposição	A	Parque Mantido	Unidade	1	

<b>Programa: Promoção Turística</b>					<b>Nº 4024</b>
<b>Objetivo: Fomentar atividades do desenvolvimento turístico.</b>					
<b>Descrição da Ação ou Projeto a ser executado durante o período de 12 meses:</b>	<b>Tipo P/A</b>	<b>Produto</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Meta (s) Física (s)</b>	
Criação e Implantação do Vale do Samba	P	Divulgar o Município	Unidade	1	
Manutenção da Ecovia	A	Ecovia mantida	Unidade	1	
Manutenção da Casa do Artesão	A	Casa mantida	Unidade	1	
Mídia de Divulgação do Município	A	Fomento ao Turismo	Unidade	1	
Ações de Fomento ao Turismo	A	Turismo fomentado	Unidade	10	
Promoção Turística	A	Turismo Fomentado	Unidade	10	

<b>Programa: Apoio a Agremiações Carnavalescas</b>					<b>Nº 4019</b>
<b>Objetivo: Fortalecimento do Carnaval no Município</b>					
<b>Descrição da Ação ou Projeto a ser executado durante o período de 12 meses:</b>	<b>Tipo P/A</b>	<b>Produto</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Meta (s) Física (s)</b>	
Apoio Financeiro a Entidades de Utilidade Pública	A	Apoio financeiro concedido	Unidade	4	

**Unidade Responsável: Fundo Municipal de Turismo**

<b>Programa: Promoção de Eventos e Festas no Município</b>					<b>Nº 4020</b>
<b>Objetivo: Promover a realização de eventos que se tornem tradicionais dentro de um calendário municipal em prol do desenvolvimento turístico local</b>					
<b>Descrição da Ação ou Projeto a ser executado durante o período de 12 meses:</b>	<b>Tipo P/A</b>	<b>Produto</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Meta (s) Física (s)</b>	
Realização de Outros Eventos e Festas Comemorativas	A	Eventos e festas realizados	Unidade	14	
Realização da Festa do Tomate	A	Eventos realizados	Unidade	1	
Realização do Carnaval	A	Eventos realizados	Unidade	1	
Realização da Festa do Doce	A	Eventos realizados	Unidade	1	
Realização da Exposição de Orquídeas e Bromélias	A	Eventos realizados	Unidade	1	

**Unidade Responsável: Secretaria de Obras e Serviços Públicos**

<b>Programa: Manutenção Administrativa</b>					<b>Nº 4001</b>
<b>Objetivo: Manutenção dos serviços administrativos, reajuste salarial dos Servidores</b>					
<b>Descrição da Ação ou Projeto a ser executado durante o período de 12 meses:</b>	<b>Tipo P/A</b>	<b>Produto</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Meta (s) Física (s)</b>	
Manutenção da Unidade	A	Secretaria mantida	Unidade	1	
Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos Automotores	P	Veículos, equipamentos adquiridos	Unidade	02	
Manutenção de Veículos e Outros Equipamentos Automotores	A	Veículos mantidos	Unidade	60	
Aquisição de Material Permanente para a Oficina Mecânica	A	Material adquirido	Unidade	10	

**Unidade Responsável: Secretaria de Obras e Serviços Públicos**

<b>Programa: Saneamento Básico</b>					<b>Nº 4022</b>
<b>Objetivo: Manter os serviços de operação dos sistemas de esgotamento sanitário, ampliar redes de coleta e drenagem destinada a melhoria de condições sanitárias</b>					
<b>Descrição da Ação ou Projeto a ser executado durante o período de 12 meses:</b>	<b>Tipo P/A</b>	<b>Produto</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Meta (s) Física (s)</b>	
Recuperação e Extensão de Rede de Esgotamento Sanitário	A	Redes recuperadas	Unidade	10	
Saneamento Básico	A	Redes Recuperadas	Unidade	10	
Implantação de Novas Redes de Saneamento com Sistemas de Tratamento	P	Redes recuperadas e estendidas	Unidade	5	

<b>Programa: Infra Estrutura e equipamentos</b>					<b>Nº 4021</b>
<b>Objetivo: Dotar de infraestrutura e manter equipamentos necessários ao processo de desenvolvimento urbano, rural e manter nos serviços das vias públicas a acessibilidade</b>					
<b>Descrição da Ação ou Projeto a ser executado durante o período de 12 meses:</b>	<b>Tipo P/A</b>	<b>Produto</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Meta (s) Física (s)</b>	
Pavimentação no Bairro Posia (Vizua Bastos)	P	Pavimentação	Metros	2.000	
Ampliação das Pontes do Bibi, Recanto, Dr. Peralta e Mantiquira	P	Pontes Recuperadas	Unidade	4	
Pavimentação no Barro Branco	P	Pavimentação	Metros	2.500	
Construção de Galeria de Esgoto no Bairro Lameirão	P	Galeria Construída	Unidade	1	
Construção de Galeria p/ Captação de Águas Pluviais no Bairro Lameirão	P	Galeria Construída	Unidade	1	
Construção de Ponte no Bairro Lameirão	P	Ponte Construída	Unidade	1	
Construção de Ponte no Bairro dos Marmelos	P	Ponte Construída	Unidade	1	
Construção de Escadaria e Iluminação e coleção de corrimão na servidão que liga a Rua Nelson Gonçalves/Bairro Gotchal à Rua Geraldo Pereira da Costa (I Amarelão)	P	Serviço Construído	Unidade	1	
Pavimentação dos Bairros Acampamentos, Posia e Barro Branco	P	Pavimentação	Unidade	3	
Construção de Abrigos de Ônibus na Extensão dos Bairros Pedras Ruivas, Avulza e Rio Parde	P	Abrigos Construídos	Unidade	3	
Construção de Capela Mortuária nos Bairros Coqueiros e Centro	P	Capelas Construídas	Unidade	2	



Pavimentação em Diversos Logradouros nos Bairros de Coqueiros e Rio Pardo	P	Pavimentação	Km	1,5
Construção da Praça Dona Carmela Dutra no Loteamento Zenobópolis localizado no Morro do Capitão	P	Construção de Praça	Unidade	1
Pavimentação e asfalto das seguintes Ruas, todas localizadas no Loteamento Encanto de Paty do Alferes (Morro do Ilhéu) - Prefeito Edmundo Bernardes, Rua Sidney, Rua Cintia Maria, Rua Ilka Maria e Rua Garcia Rodrigues Paes	P	Pavimentação de Ruas	Unidade	5
Pavimentação e asfalto do Calçamento do Morro do Capitão, Município de Paty do Alferes	P	Pavimentação de Rua	Unidade	1
Recuperação e Ampliação da Ponte no Bairro da Mantiqueira	P	Ampliação de Ponte	Unidade	1
Melhoria, Conservação e Construção de Infraestrutura de Estradas Vicinais, Praças Logradouros Públicos	A	Infraestrutura Realizada	Percentual	100%
Prevenção Contra Acidentes em Vias Públicas Decorrentes de Análises Sólidas	A	Manutenção do Curral de Conselho	Unidade	1
Manutenção e Conservação de Rede de Iluminação Pública	A	Manutenção	Percentual	100%
Manutenção de Iluminação em Imóveis Próprios e Locados	A	Manutenção	Percentual	100%
Infraestrutura e Equipamentos Urbanos	P	Equipamentos Adquiridos	Unidade	4

**Unidade Responsável: Secretaria de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural**

<b>Programa: Apoio à EMATER</b> N° 4023				
<b>Objetivo: Contribuir com o serviço de extensão agropecuária</b>				
<b>Descrição da Ação ou Projeto a ser executado durante o período de 12 meses:</b>	<b>Tipo P/A</b>	<b>Produto</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Meta (s) Física (s)</b>
Apoio à EMATER	A	Contribuição Concedida	Unidade	1
<b>Programa: Manutenção Administrativa</b> N° 4001				
<b>Objetivo: Assegurar a manutenção e a operacionalização dos serviços administrativos, Reajuste salarial dos Servidores</b>				
<b>Descrição da Ação ou Projeto a ser executado durante o período de 12 meses:</b>	<b>Tipo P/A</b>	<b>Produto</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Meta (s) Física (s)</b>
Manutenção da Unidade	A	Secretaria mantida	Unidade	1
<b>Programa: Administração do Cessa</b> N° 4025				
<b>Objetivo: Gestão do Cessa</b>				
<b>Descrição da Ação ou Projeto a ser executado durante o período de 12 meses:</b>	<b>Tipo P/A</b>	<b>Produto</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Meta (s) Física (s)</b>
Administração do Cessa	A	Cessa Administrado	Unidade	1

**Unidade Responsável: Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável**

<b>Programa: Desenvolvimento da Produção Agrícola</b> N° 4026				
<b>Objetivo: Promover o incremento e a introdução de novas técnicas e equipamentos para atender e adequar as demandas de preparação e produção.</b>				
<b>Descrição da Ação ou Projeto a ser executado durante o período de 12 meses:</b>	<b>Tipo P/A</b>	<b>Produto</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Meta (s) Física (s)</b>
Apoio à Produção Agrícola	A	Produtores Atendidos	Percentual	70%
Implementação e Manutenção da Agroindústria	A	Produtor Atendido	Percentual	40%
Implementação e Manutenção da Unidade de Processamento Mínimo	A	Produtor Atendido	Percentual	100%
Implementação e Manutenção da Casa de Embalagens	A	Casa de Embalagens Mantida	Unidade	1
Intercâmbio Tecnológico	A	Excursões Realizadas	Unidade	2
Aquisição de Máquinas Automotoras	P	Veículos adquiridos	Unidade	2
Apoio a Eventos de Promoção Agropecuária	A	Exposições, dias de campo e outros eventos	Unidade	2

<b>Programa: Desenvolvimento da Produção Pecuária</b> N° 4027				
<b>Objetivo: Promover o incremento e a introdução de novas técnicas e equipamentos para atender e adequar as demandas de preparação e produção.</b>				
<b>Descrição da Ação ou Projeto a ser executado durante o período de 12 meses:</b>	<b>Tipo P/A</b>	<b>Produto</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Meta (s) Física (s)</b>
Apoio à Produção Pecuária	A	Produtores Atendidos	Percentual	100%

**Unidade Responsável: Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável**

<b>Programa: Apoio à Psicicultura</b> N° 4029				
<b>Objetivo: Promover o incremento e a introdução de técnica para a Psicicultura</b>				
<b>Descrição da Ação ou Projeto a ser executado durante o período de 12 meses:</b>	<b>Tipo P/A</b>	<b>Produto</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Meta (s) Física (s)</b>
Apoio à Produção de Peixes e Derivados	A	Produção apoiada	Percentual	100%

<b>Programa: Apoio aos Criadores de Abelha do Médio Paraíba</b> N° 4028				
<b>Objetivo: Apoio a Sociedade Civil Organizada</b>				
<b>Descrição da Ação ou Projeto a ser executado durante o período de 12 meses:</b>	<b>Tipo P/A</b>	<b>Produto</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Meta (s) Física (s)</b>
Apoio Financeiro às Entidades de Utilidade Pública	A	Entidade Apoiada	Unidade	1

**Unidade Responsável: Secretaria de Saúde**

<b>Programa: Manutenção Administrativa</b> N° 4001				
<b>Objetivo: Manutenção e operacionalização da unidade administrativa, Reajuste salarial dos Servidores</b>				
<b>Descrição da Ação ou Projeto a ser executado durante o período de 12 meses:</b>	<b>Tipo P/A</b>	<b>Produto</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Meta (s) Física (s)</b>
Manutenção da Unidade	A	Secretaria mantida	Unidade	1
Manutenção de Veículos e Outros Equipamentos Automotores	A	Veículo mantido	Unidade	28
Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos Automotores	P	Veículos/Equipamentos Adquiridos	Unidade	02

**Unidade Responsável: Fundo Municipal de Saúde**

<b>Programa: Assistência Farmacêutica Básica</b> N° 4039				
<b>Objetivo: Manter e ampliar a distribuição de medicamentos - PFB</b>				
<b>Descrição da Ação ou Projeto a ser executado durante o período de 12 meses:</b>	<b>Tipo P/A</b>	<b>Produto</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Meta (s) Física (s)</b>
Distribuição de Medicamentos Através da Farmácia Básica	A	Pessoas a atender	Percentual	100%
Programa Nacional de Qualificação de Assistência Farmacêutica - QUALIFAR/SUS	A	Farmácias Estruturadas	Unidade	06
	A	Central de Abastecimento Farmacêutico	Unidade	01
Manutenção das Unidades Básicas de Saúde	A	Postos mantidos	Unidade	11

<b>Programa: Assistência Hospitalar e ambulatorial</b>				<b>N° 4031</b>
<b>Objetivo: Assegurar a população de uma forma geral o acesso aos serviços médicos assistenciais do SUS</b>				
<b>Descrição da Ação ou Projeto a ser executado durante o período de 12 meses:</b>	<b>Tipo P/A</b>	<b>Produto</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Meta (s) Física (s)</b>
Convênios de Urgência e Emergência	A	Convênios firmados	Unidade	2
Consortio Intermunicipal de Saúde da Região Sul Fluminense	A	Consortio firmado	Unidade	1
Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - MAC	A	Pessoas Atendidas	Percentual	100%
Apoio aos Hospitais do Interior - PAHI	A	Atenção Básica Apoiada	Unidade	1
Rede Cegonha	A	Serviços Estruturado	Percentual	100%
Centro de Atenção Psossocial - CAPS	A	Serviços Estruturado	Percentual	100%

<b>Programa: Atenção Básica a Saúde</b>				<b>N° 4033</b>
<b>Objetivo: Melhorar as Condições de Saúde do Município</b>				
<b>Descrição da Ação ou Projeto a ser executado durante o período de 12 meses:</b>	<b>Tipo P/A</b>	<b>Produto</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Meta (s) Física (s)</b>
Atenção a Saúde Bucal - PSB	A	Pessoas a Atender	Percentual	100%
Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde-PAB	A	Serviço Estruturado	Percentual	100%
Programa de Compensação de Especificidades Regionais	A	Serviço Estruturado	Percentual	100%
Proj. Nac. de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção-PMQA-QB	A	Serviço Estruturado	Percentual	100%
Cofinanciamento da Atenção Básica	A	Unidade Mantida	Unidade	100%
Programa Saúde na Escola - PSE	A	Serviços Estruturado	Percentual	100%
Ampliação, Reforma e Recuperação das Unidades de Saúde	P	Ampliações/Reformadas	Unidade	14
Manutenção dos Serviços de Estratégia de Saúde da Família	A	Pessoas a atender	Percentual	90%
Manutenção das Unidades Básicas de Saúde e das Unidades de Saúde da Família	A	Postos Mantidos	Unidade	12
Manutenção dos Serviços dos Agentes Comunitários de Saúde	A	Pessoas Atendidas	Percentual	100%

**Unidade Responsável: Fundo Municipal de Saúde**

<b>Programa: Expansão e Melhoria da Rede Física de Saúde</b>				<b>N° 4033</b>
<b>Objetivo: Melhorar as condições físicas da rede existente e ampliar o atendimento</b>				
<b>Descrição da Ação ou Projeto a ser executado durante o período de 12 meses:</b>	<b>Tipo P/A</b>	<b>Produto</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Meta (s) Física (s)</b>
Construção, Ampliação e Reforma das Unidades de Saúde	A	Unidades Reformadas	Unidade	06
Construção de Unidade Básica de Saúde no Barro Branco	P	Unidade Construída	Unidade	1
Construção de Academias de Saúde, instaladas nas Praças Públicas no Território do Município de Paty do Alferes	P	Academias Construídas	Unidade	8
<b>Programa: Piso Fixo de Vigilância e Promoção de Saúde - PFVPS</b>				<b>N° 4034</b>
<b>Objetivo: Realizar as ações de vigilância, prevenção e promoção da Saúde</b>				
<b>Descrição da Ação ou Projeto a ser executado durante o período de 12 meses:</b>	<b>Tipo P/A</b>	<b>Produto</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Meta (s) Física (s)</b>
Ações de Vigilância e Promoção de Saúde - PFVPS	A	Pessoas a atender	Percentual	100%
<b>Programa: Vigilância Sanitária - PVS</b>				<b>N° 4035</b>
<b>Objetivo: Manter as ações da Vigilância Sanitária</b>				
<b>Descrição da Ação ou Projeto a ser executado durante o período de 12 meses:</b>	<b>Tipo P/A</b>	<b>Produto</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Meta (s) Física (s)</b>
Manutenção das Ações de Vigilância Sanitária	A	Pessoas a atender	Percentual	100%

**Unidade Responsável: Secretaria de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos, Habitação e Trabalho**

<b>Programa: Manutenção Administrativa</b>				<b>N° 4001</b>
<b>Objetivo: Manutenção dos serviços administrativos</b>				
<b>Descrição da Ação ou Projeto a ser executado durante o período de 12 meses:</b>	<b>Tipo P/A</b>	<b>Produto</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Meta (s) Física (s)</b>
Manutenção da Unidade	A	Secretaria mantida	Unidade	1

**Unidade Responsável: Fundo Municipal de Assistência Social**

<b>Programa: Programa Pro Jovem</b>				<b>N° 4061</b>
<b>Objetivo: Desenvolver ações socioassistenciais, objetivando a melhoria da qualidade de vida dos indivíduos e famílias beneficiárias dos programas sociais, tornando-se assim as famílias capazes desenvolver seu papel na sociedade.</b>				
<b>Descrição da Ação ou Projeto a ser executado durante o período de 12 meses:</b>	<b>Tipo P/A</b>	<b>Produto</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Meta (s) Física (s)</b>
Serviço de Ação Continuada - PRO-JOVEM	A	Crianças Atendidas	Percentual	100%
Realização e Participação em Conferências	A	Conferências realizadas	Unidade	1
<b>Programa: Índice de Gestão Descentralizada - IGD</b>				<b>N° 4037</b>
<b>Objetivo: Erradicação do trabalho infantil para a faixa etária de 7 à 15 anos, manutenção da equipe e da unidade administrativa</b>				
<b>Descrição da Ação ou Projeto a ser executado durante o período de 12 meses:</b>	<b>Tipo P/A</b>	<b>Produto</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Meta (s) Física (s)</b>
IGD Bolsas	A	Crianças Atendidas	Percentual	100%
IGD SUAS	A	Crianças Atendidas	Percentual	100%
<b>Programa: Proteção Social Especial</b>				<b>N° 4038</b>
<b>Objetivo: Desenvolver ações destinadas aos indivíduos e famílias que tiveram seus direitos violados.</b>				
<b>Descrição da Ação ou Projeto a ser executado durante o período de 12 meses:</b>	<b>Tipo P/A</b>	<b>Produto</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Meta (s) Física (s)</b>
Piso Fixo de Média Complexidade - PFMC/CREAS	A	Crianças Mantidas	Unidade	1
Proteção Social Especial - PSE/Estado	A	Indivíduos Atendidos	Unidade	100%
Piso Fixo de Média Complexidade - PFMC/CREAS	A	Crianças e Idosos Atendidos	Percentual	1

**Unidade Responsável: Fundo Municipal de Assistência Social**

<b>Programa: Desenvolvimento Social Geral</b>				<b>N° 4039</b>
<b>Objetivo: Assegurar melhores condições de vida ao município carente</b>				
<b>Descrição da Ação ou Projeto a ser executado durante o período de 12 meses:</b>	<b>Tipo P/A</b>	<b>Produto</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Meta (s) Física (s)</b>
Assistência Social Geral	A	População atendida	Percentual	100%
Manutenção da Oficina de Geração e Renda	A	Oficina mantida	Unidade	1



Programa: Proteção Social Básico					Nº 4040
Objetivo: Assegurar melhores condições de vida aos municípios carentes					
Descrição da Ação ou Projeto a ser executado durante o período de 12 meses:					
Piso Básico Fixo - PBF	A	Famílias atendidas	Unidade	300	
PSB/ESTADO	A	Famílias atendidas	Unidade	300	
IGD SUAS	A	Famílias atendidas	Percentual	100%	
Piso Básico Variável II – PBV II	A	Famílias atendidas	Percentual	100%	
Programa: Apoio a Entidade de Utilidade Pública					Nº 4036
Objetivo: Atender financeiramente entidade de utilidade pública					
Descrição da Ação ou Projeto a ser executado durante o período de 12 meses:					
Subvenção e Auxílio	A	Entidade	Unidade	1	

#### Unidade Responsável: Fundo Municipal da Criança e ao Adolescente

Programa: Atenção à Criança e ao Adolescente					Nº 4041
Objetivo: Manutenção do Conselho Tutelar e garantia de direitos, proteção e melhoria das condições de vida de acordo com ECA					
Descrição da Ação ou Projeto a ser executado durante o período de 12 meses:					
Manutenção e Operacionalização das Atividades do Conselho Tutelar	A	Conselho Tutelar mantido	Unidade	1	
Realização e Participação em Conferência	A	Participação efetivada	Percentual	100%	
Assistência à Criança e Adolescente Portador de Deficiência	A	Criança e Adolescente atendidos	Percentual	100%	
Manutenção PAI	A	Criança e Adolescente atendidos	Percentual	100%	
Diagnóstico Municipal para Criança e Adolescente	A	Criança e Adolescente atendidos	Percentual	100%	

#### Unidade Responsável: Fundo Municipal de Habitação

Programa: Apoio Habitacional					Nº 4042
Objetivo: Assegurar melhores condições de moradia ao município carente					
Descrição da Ação ou Projeto a ser executado durante o período de 12 meses:					
Apoio Habitacional	A	Índice de Atendimento	Percentual	50%	
Programa: Programa Habitacional					Nº 4043
Objetivo: Assegurar sustentabilidade do Programa					
Descrição da Ação ou Projeto a ser executado durante o período de 12 meses:					
Construção de Casas Populares	P	Casas Populares	Unidade	15	
Saneamento Básico	P	Rede Implantada	Percentual	100%	
Distribuição de Água Potável à População	P	Rede Implantada	Percentual	100%	

#### Unidade Responsável: Fundo Municipal Anti Drogas

Programa: Programa de Reintegração social de Dependentes Químicos					Nº 4044
Objetivo: Implementar ações que promovam a prevenção ao uso e tratamento de dependentes químico com finalidade de reintegração social.					
Descrição da Ação ou Projeto a ser executado durante o período de 12 meses:					
Manutenção do PRODEQ	A	PRODEQ mantido	Unidade	1	
Celebrar Convênios com Abrigos e Centros de Terapia Ocupacional para Atender Dependentes	A	Convênios celebrados	Unidade	1	
Prevenção à Dependência Química	A	Divulgação	Percentual	100%	
Programa: Programa de Combate e Prevenção Antidrogas					Nº 4045
Objetivo: Implementar ações que promovam a reintegração do dependente à sociedade.					
Descrição da Ação ou Projeto a ser executado durante o período de 12 meses:					
Realização e Participação de Fóruns e Conferências	A	PRODEQ mantido	Unidade	1	
Implantação e Desenvolvimento de Projetos Antidrogas	P	Projeto Implantado	Percentual	70%	

#### Unidade Responsável: Fundo Municipal para Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa

Programa: Convênios e Parcerias					Nº 4046
Objetivo: Celebrar Convênios e Parcerias para Benefício da Pessoa Idosa					
Descrição da Ação ou Projeto a ser executado durante o período de 12 meses:					
Atendimento e Orientação à Família do Idoso Através de Equipe Técnica	P	Família Atendida	Unidade	30	
Implantação de Programa de Recreação para Idosos	P	Programas Implantados	Unidade	2	
Programa: Assistência ao Idoso					Nº 4047
Objetivo: Promover bem-estar e qualidade de vida ao idoso					
Descrição da Ação ou Projeto a ser executado durante o período de 12 meses:					
Fornecimento de Gêneros de Primeira Necessidade ao Idoso	A	Idosos Assistidos	Unidade	30	
Implantação e Desenvolvimento de Projetos Voltados Para a Pessoa Idosa	P	Projeto Implantado	Unidade	3	
Realização e Participação em Conferências	A	Servidor Participante	Percentual	70%	

#### Unidade Responsável: Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Programa: Manutenção Administrativa					Nº 4001
Objetivo: Manutenção dos serviços administrativos, reajuste salarial dos Servidores					
Descrição da Ação ou Projeto a ser executado durante o período de 12 meses:					
Manutenção da Unidade	A	Secretaria mantida	Unidade	1	

#### Unidade Responsável: Fundo Municipal de Meio Ambiente

Programa: Implementação e Manutenção do Programa Municipal de Licenciamento Ambiental					Nº 4048
Objetivo: Cadastrar e monitorar atividades para o controle ambiental					
Descrição da Ação ou Projeto a ser executado durante o período de 12 meses:					
Atividades de Controle Ambiental	A	População atendida	Percentual	80%	
Programa: Realização de Atividades de Educação Ambiental e Mobilização Social					Nº 4049
Objetivo: Promover atividades afins e conscientização ambiental					
Descrição da Ação ou Projeto a ser executado durante o período de 12 meses:					
Educação Ambiental e Mobilização Social	A	População atendida	Percentual	50%	
Manutenção da ECO Biblioteca – Sala Verde	A	População informada	Percentual	100%	
Realização/Participação em Eventos de Curho Ambiental	A	Participação/Realização efetivada	Percentual	50%	
Manutenção do COMDEMA	A	CONDEMA mantido	Percentual	50%	

Programa: Implementação e Manutenção dos Recursos					Nº 4050
Objetivo: Conservação e preservação de áreas protegidas.					
Descrição da Ação ou Projeto a ser executado durante o período de 12 meses:					
Gestão de Áreas Verdes e Nascentes	A	UCS preservadas	Percentual	60%	
Manutenção do Horto Municipal	A	Horto mantido	Unidade	1	

#### Unidade Responsável: Fundo Municipal de Meio Ambiente

Programa: Implementação e Manutenção da Casa da Agenda 21					Nº 4051
Objetivo: Estruturar, integrar e coordenar a Agenda 21 local					
Descrição da Ação ou Projeto a ser executado durante o período de 12 meses:					
Manutenção da Casa da Agenda 21 Local	A	Casa mantida	Unidade	1	
Programa: Gerenciamento de Resíduos Sólidos e Saneamento Ambiental					Nº 4053
Objetivo: Dar destinação final aos resíduos sólidos coletados de forma ambientalmente correta					
Descrição da Ação ou Projeto a ser executado durante o período de 12 meses:					
Gestão de Resíduos Sólidos	A	Operacionalização realizada	Percentual	70%	
Implementação e Manutenção do Sistema de Saneamento Ambiental	A	Sistema implementado e mantido	Percentual	50%	
Programa: Gestão de Parques e Jardins					Nº 4052
Objetivo: Estruturar de forma ambientalmente correta e urbanística as praças e jardins municipais.					
Descrição da Ação ou Projeto a ser executado durante o período de 12 meses:					
Estruturação e Manutenção de Parques e Jardins	A	Parques e Jardins mantidos	Percentual	90%	

#### Unidade Responsável: Secretaria de Ordem Pública e Defesa Civil

Programa: Fomento e Gestão de Ações Estruturadoras para o Desenvolvimento do Município					Nº 4054
Objetivo: Aumentar a competitividade dos produtos e serviços patyenses					
Descrição da Ação ou Projeto a ser executado durante o período de 12 meses:					
Fomento à Capacitação Profissional	P	Projeto Implantado	Unidade	2	
Programa: Contenção de encostas, enchentes e áreas de risco					Nº 4055
Objetivo: Manter atividades de contenção de encostas, atividades de prevenção contra enchentes e tratar áreas de risco					
Descrição da Ação ou Projeto a ser executado durante o período de 12 meses:					
Contenção de Encostas, enchentes e áreas de risco	P	Áreas Recuperadas	Unidade	3	
Programa: Manutenção Administrativa					Nº 4001
Objetivo: Manutenção dos serviços administrativos					
Descrição da Ação ou Projeto a ser executado durante o período de 12 meses:					
Manutenção da Unidade	A	Secretaria mantida	Unidade	1	
Programa: Prevenções e respostas a situações de desastres naturais					Nº 4056
Objetivo: Ações coordenadas, preventivas e de enfrentamento imediato em calamidades públicas e situações de emergência					
Descrição da Ação ou Projeto a ser executado durante o período de 12 meses:					
Parcerias e Convênios	P	Parcerias e Convênios a serem celebrados	Unidade	1	

#### Unidade Responsável: Secretaria de Ordem Pública e Defesa Civil

Programa: Segurança Pública Municipal					Nº 4057
Objetivo: Estabelecer uma política municipal de segurança pública de forma integrada					
Descrição da Ação ou Projeto a ser executado durante o período de 12 meses:					
Ordenamento do Trânsito	A	Trânsito Ordenado	Percentual	100%	
Programa: Manutenção da Rodoviária					Nº 4058
Objetivo: Assegurar o espaço físico para melhor atendimento da população					
Descrição da Ação ou Projeto a ser executado durante o período de 12 meses:					
Manutenção da Rodoviária	A	Rodoviária Mantida	Unidade	1	

#### Unidade Responsável: Fundo de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Públicos do Município de Paty do Alferes – Paty Previ

Programa: Apoio administrativo ao Paty Previ					Nº 4060
Objetivo: Manutenção e operacionalização da Unidade administrativa					
Descrição da Ação ou Projeto a ser executado durante o período de 12 meses:					
Manutenção e Operacionalização da Unidade Administrativa	A	Unidade Mantida	Unidade	1	
Programa: Previdência Municipal dos Inativos e Pensionistas					Nº 4059
Objetivo: Assegurar o pagamento dos inativos e pensionistas e outros benefícios assistenciais ao servidor ou beneficiário					
Descrição da Ação ou Projeto a ser executado durante o período de 12 meses:					
Pagamento de Inativos, Pensionistas, outros benefícios previdenciários, resoluções e indenizações trabalhistas	A	Pessoas asseguradas	Percentual	100%	
Reserva de RPPS	A	Aplicações Financeiras	Percentual	100%	

**PORTARIA N.º 005/2013 – SME**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** o contido no Processo nº 04411 de 2013;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 219 e seguintes da Lei Municipal nº 1.519, de 19 de setembro de 2008 - Estatuto do Servidor Público do Município de Paty do Alferes.

**RESOLVE:**

Art. 1º – Instaurar **Sindicância** para apuração sumária dos fatos narrados nos autos do processo administrativo nº 4411/2013, que em tese teriam sido praticados pelo servidor Gerson Brito Santos, matrícula nº 1088/01, garantindo o seu direito de defesa mediante intimação pessoal, se necessário, com certificação nos autos da recusa do recebimento.

Art. 2º – Para fins das exigências inseridas no art.221, da Lei 1.519/2008, indica:

Fato	Conduzir alunos sentados fora dos assentos apropriados
Tipificação (normas infringidas)	Lei 1.519/2008, arts. 193, III e IV e 194, XXIII
Prazo para defesa	10 dias corridos
Prazo para realização da audiência	10 dias corridos
Prazo para decisão da Comissão	10 corridos

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 02 de outubro de 2013.

**Amine Elmor**

**Secretária Municipal de Educação.**

**PORTARIA Nº 1291/2013 – G.P.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei nº 1.458, de 28 de dezembro de 2007, que autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a criar Comissão Especial para apreciar os requerimentos de enquadramento no **PLANO CRESCER**,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear os servidores abaixo para compor a **Comissão Especial** do Plano de Apoio e Incentivo às Empresas de Caráter Industrial – **PLANO CRESCER**, conforme abaixo:

**JOSÉ DE JESUS LOPES** – Consultor Jurídico Adjunto.

**RAPHAEL DA ROSA MOURA** - Assessor Executivo de Captação de Recursos e Acompanhamento de Projetos

**PAULO CESAR GOMES DE OLIVEIRA** – Assessor de Administração Tributária.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 30 de setembro de 2013.

Rachid Elmor  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 1292/2013 - G.P.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. nº 152 inciso IX da Lei Municipal nº 1519/2008 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paty do Alferes;

**CONSIDERANDO** o contido no art. nº 179 e seus parágrafos, da Lei Municipal nº 1519/2008 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paty do Alferes;

**CONSIDERANDO** o contido no Processo nº 6099/2013 de 19/08/2013 apenso aos processos 4776/2013 e ao 5493/2013;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder **LICENÇA PRÊMIO POR 60 (SESSENTA) DIAS** a servidora **ELIANE APARECIDA DE SOUZA REIMÃO RIOS**, matrícula nº 069/01, PROF. A PADRÃO 10. Lotado na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

Art. 2º - Esta Portaria produz seus efeitos a partir de 01/10/2013 à 29/11/2013, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 30 de setembro de 2013.

RACHID ELMOR  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA Nº 1293 /2013 - G.P.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o contido no processo nº 5251/2009;

**CONSIDERANDO** os termos do Voto GC-3 contido no Processo TCE-RJ nº 224.447-8/09;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Retificar os proventos de inatividade por APOSENTADORIA COMPULSÓRIA, com proventos proporcionais, nos termos do art.40 §§ 3º e 17, c/c art. 40, § 1º, II, da CF, concedidos através da Portaria nº 559/2009 – GP, a Senhora MARIA APARECIDA FREITAS VIEIRA, matrícula nº 238/01, PROFESSOR “A” PADRÃO 6, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, no valor de R\$609,16 (seiscentos e Nove reais e dezesseis centavos).

Art. 2º - Os proventos a que se refere o artigo 1º serão reajustados na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 02 de outubro de 2013.

RACHID ELMOR  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 1294 /2013 - G.P.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o contido no processo nº 3397/2011;

CONSIDERANDO os termos do Voto GC-3 contido no Processo TCE-RJ nº 224.447-8/09;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Retificar os proventos de inatividade por APOSENTADORIA COMPULSÓRIA, com proventos proporcionais, nos termos do art.40 §§ 3º e 17, c/c art. 40, § 1º, II, da CF, concedidos através da Portaria nº 207/2011 – GP, ao Senhor JORGE CALEZANI DUAR, matrícula nº 406/01, MOTORISTA “E”, lotada na Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Logística, no valor de R\$545,00 (quinhentos e quarenta e cinco reais).

Art. 2º - Os proventos a que se refere o artigo 1º serão reajustados na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 02 de outubro de 2013.

RACHID ELMOR  
Prefeito Municipal

**PORTARIA N.º 1296 /2013 G.P.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/1993,

**RESOLVE:**

Art. 1º – Designar o Servidor **MICHEL DE SOUZA ASSUNÇÃO BRINCO**, matrícula nº 1173/01, Diretor da Divisão de Serviços Gerais, Almojarifado, Arquivo e Patrimônio, com observância da legislação vigente, para atuar como Fiscal do TERMO DE PERMISSÃO DE USO NÃO REMUNERADO nº 003/2013, celebrado com o MINSE – MOVIMENTO DE INTEGRAÇÃO SOCIAL EVANGÉLICO, que tem por objeto a permissão de uso de uma área de terras com superfície de 33.920,00 m², situada no Bairro Maravilha, de acordo com o Processo nº 5.668/2002.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 02 de outubro de 2013.

RACHID ELMOR  
PREFEITO MUNICIPAL

